



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar a **Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 02 (duas) ensiladeiras**, destinadas ao fortalecimento das atividades agrícolas do Município de Lagoa do Ouro/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa do Ouro/PE**, por meio da aquisição de **02 (duas) ensiladeiras**.

O equipamento é essencial para o **fortalecimento das atividades agrícolas locais**, sobretudo no apoio aos pequenos produtores rurais, uma vez que possibilita o adequado processamento e armazenamento de forragens destinadas à alimentação animal, contribuindo para o aumento da produtividade, redução de desperdícios e melhoria das condições de trabalho no campo.

Ressalta-se que a disponibilização da ensiladeira representa um importante investimento na **modernização das práticas agrícolas** do município, promovendo maior eficiência e sustentabilidade no setor agropecuário. Além disso, a aquisição permitirá atender às demandas apresentadas pela população rural, fortalecendo as políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a contratação mostra-se **imprescindível e de relevante interesse público**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos previstos neste **Termo de Referência (Anexo I)** do Edital.

Dessa forma, a contratação justifica-se como **ação necessária** à preservação do **interesse público**, ao bom funcionamento da estrutura administrativa e à efetiva prestação dos serviços essenciais à coletividade.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PICADEIRA ENSILADEIRA 6800 COM ACOPLAMENTO DE TRATOR, COM CARDAM, REBOQUE COM PNEUS, FACAS EM L REGULAGENS DE CORTES DE 04 A 12MM. Acionamento hidráulico ou por	R\$ 26.798,61	R\$ 26.798,61	2	Unidades	R\$ 53.597,22





tomada de força (TDP); Capacidade mínima de colheita e trituração: 8.000 kg/h; Sistema de cort - PICADEIRA ENSILADEIRA 6800 COM ACOPLAMENTO DE TRATOR, COM CARDAM, REBOQUE COM PNEUS, FACAS EM L REGULAGENS DE CORTES DE 04 A 12MM. Acionamento hidráulico ou por tomada de força (TDP); Capacidade mínima de colheita e trituração: 8.000 kg/h; Sistema de corte com rotor de alta rotação e múltiplas facas; Altura de descarga ajustável, com bica orientável; Reboque acoplável ao trator agrícola; Pintura anticorrosiva e estrutura reforçada para uso intensivo em campo; Manual de operação e assistência técnica garantida pelo fabricante. Capacidade de debulha mínima: 500 espigas por hora; Sistema de alimentação manual ou por esteira; Acionamento por motor elétrico, a combustão ou TDP do trator; Equipado com peneiras para separação eficiente do grão e da palha; Estrutura metálica reforçada e pintura anticorrosiva; Fácil mobilidade (rodas ou supone para transporte); Manual do fabricante, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.					
Valor Global:					R\$ 53.597,22

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS



O quantitativo do objeto foi definido com base na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) ensiladeiras, indispensável para atender às atividades de apoio aos agricultores locais e fortalecer a produção agropecuária do Município.

A proposta tem como objetivo assegurar a qualidade técnica e a eficiência operacional das ações desenvolvidas pela Secretaria, promovendo o uso de maquinário moderno e adequado, que contribua para o pleno funcionamento das atividades agrícolas, evitando riscos de paralisações, bem como prejuízos às comunidades rurais atendidas.

A adoção de critérios objetivos para a definição do objeto reforça a transparência, a economicidade e a responsabilidade na gestão pública, em conformidade com os princípios administrativos e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR ESTIMADO

Para que sejam obtidos os valores mais próximos à realidade do mercado para a viabilidade do município, os valores dos produtos presentes na tabela do ITEM 3 foram admitidos de acordo com as pesquisas de preços efetuadas em bancos de preços especializado, conforme documentação em anexo.

6. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vide Decreto Federal nº 12.807/2025*

Desta forma, fundamenta-se a dispensa de licitação para a presente contratação direta, com o objetivo de atender ao interesse público, garantindo que o bem necessário seja disponibilizado em tempo hábil, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução do serviço.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

20.000 Poder executivo 20.902 Departamento de Agropecuária 2060120011.542 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA PARA A AGRICULTURA (EMENDA IMPOSITIVA) 44905299

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





O contrato oriundo desta dispensa de licitação terá vigência de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei.

O contratado deverá realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a entrega nos locais estipulados no Termo de Referência.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Depois de homologado o resultado desta Dispensa, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

10. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

10.1. A empresa contratada deverá disponibilizar, de forma integral, o bem, imediatamente após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, ou órgão designado, observando o prazo estabelecido, bem como a qualidade, compatibilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - São obrigações da Contratada:

11.2 - Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria demandante, em estrita observância das especificações do TR e da proposta;

11.3 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, o produto em desconformidade com o TR;

11.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

11.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





11.9.2 - São obrigações do Contratante:

11.9.2.1 - Verificar, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do edital e da proposta, mediante inspeção técnica e teste funcional, bem como conferência da documentação entregues (manual de instruções, nota fiscal, certificado de garantia e demais documentos exigidos). Constatadas não conformidades, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo e exigir a substituição ou correção das irregularidades pela Contratada, sem ônus para o Município, nos termos do edital;

11.9.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

11.9.2.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9.2.4 - O município poderá pedir análise de quaisquer produtos a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

12.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

12.3 - O município de LAGOA DO OURO/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

12.4. - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

12.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.6 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

13. DA MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no TR e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de LAGOA DO OURO/PE.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

13.3 - Advertência;

13.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;





13.5 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.7 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

14.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Contratante.

15.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

15.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 14.133/21, no que couber.





15.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

15.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

15.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

15.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

15.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

15.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

15.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

15.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

15.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

15.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

15.6.3 - Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

15.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

15.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do TR, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

15.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

15.6.7 - A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.6.8 - A CONTRATADA não poderá, durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.





16. DO FORO

As partes, ora contratadas, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

18. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme o disposto no art. 72, I da Lei nº 14.133/2021, que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”; bem como à luz do princípio da eficiência e razoabilidade administrativa, **justifica-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a contratação em epígrafe, com base nos seguintes fundamentos:

1. **Trata-se de serviço padronizado e de baixa complexidade técnica**, com características e requisitos amplamente conhecidos pela Administração, consistindo na **contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 02 (duas) ensiladeiras, destinadas ao fortalecimento das atividades agrícolas do Município de Lagoa do Ouro/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura;**
2. Os **requisitos técnicos e operacionais do objeto** já são **amplamente conhecidos e recorrentes**, sendo utilizados há anos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base em parâmetros objetivos definidos em normativas nacionais;
3. O objeto da contratação **não envolve inovação, especificações técnicas complexas ou soluções inéditas** que justifiquem a realização de estudo técnico aprofundado, sendo possível definir adequadamente o escopo e os quantitativos com base em dados históricos e levantamentos internos de demanda;
4. A Administração já dispõe de **experiência consolidada** na aquisição e execução desses serviços, inclusive com parâmetros de mercado previamente conhecidos quanto a preços, prazos e padrões de qualidade;
5. A dispensa do ETP contribui para a **celeridade na tramitação processual** e para a **eficiência na resposta às necessidades emergenciais**.
6. Assim considerando a **natureza rotineira, padronizada e de baixa complexidade técnica** do objeto, além da **existência de informações suficientes para elaboração do**





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Termo de Referência, considera-se **justificada a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para este processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Lagoa do Ouro, 15 de julho de 2026.

Atila Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260812111751.pdf>
assinado por: idUser 407



Item	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PICADEIRA ENSILADEIRA 6800 COM ACOPLAMENTO DE TRATOR, COM CARDAM, REBOQUE COM PNEUS, FACAS EM L REGULAGENS DE CORTES DE 04 A 12MM. Acionamento hidráulico ou por tomada de força (TDP); Capacidade mínima de colheita e trituração: 8.000 kg/h; Sistema de cort - PICADEIRA ENSILADEIRA 6800 COM ACOPLAMENTO DE TRATOR, COM CARDAM, REBOQUE COM PNEUS, FACAS EM L REGULAGENS DE CORTES DE 04 A 12MM. Acionamento hidráulico ou por tomada de força (TDP); Capacidade mínima de colheita e trituração: 8.000 kg/h; Sistema de corte com rotor de alta rotação e múltiplas facas; Altura de descarga ajustável, com bica orientável; Reboque acoplável ao trator agrícola; Pintura anticorrosiva e estrutura reforçada para uso intensivo em campo; Manual de operação e assistência técnica garantida pelo fabricante. Capacidade de debulha mínima: 500 espigas por hora; Sistema de alimentação manual ou por esteira; Acionamento por motor elétrico, a combustão ou TDP do trator; Equipado com peneiras para separação eficiente do grão e da palha; Estrutura metálica reforçada e pintura anticorrosiva; Fácil mobilidade (rodas ou supõe	R\$ 26.798,61	R\$ 26.798,61	2	Unidades	R\$ 53.597,22





para transporte); Manual do fabricante, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.					
Valor Global:					R\$ 53.597,22



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260812111751.pdf>
assinado por: idUser 407

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO